



## AVISO GERAL

Nº 044 / 07

Pág.: 1/1

### FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA CET

Emissão: 10 / 12 /2007

Validade: Indeterminada

A Diretoria da CET reconhece a importância da confraternização entre os empregados da Companhia, em festas ou eventos que permitam o compartilhamento dos resultados obtidos, a reflexão sobre o significado das datas e o reforço dos laços de amizade e companheirismo. As iniciativas alinhadas com os propósitos mencionados, quando realizados nas dependências da Companhia, deverão ser organizados com a observância, pelas Unidades Orgânicas, das diretrizes gerais do presente Aviso Geral.

### HORÁRIOS

O horário de realização das festas ou eventos comemorativos deverá garantir a continuidade e manutenção das atividades da Unidade Orgânica, sendo recomendável que se realizem fora do horário de expediente comercial da Companhia.

Excepcionalmente, os eventos poderão ser iniciados às 16 horas e, quando ocorrerem confraternizações no horário do almoço, o intervalo não poderá exceder a 1 (uma) hora do intervalo regular estabelecido.

As festas ou confraternizações nas dependências da Companhia relacionadas às festividades de final do ano de 2007 deverão ocorrer, **preferencialmente**, nos dias 13, 14, 20 e 21 de dezembro a fim de não comprometer a regularidade nos serviços e atividades da Companhia, sabidamente crescentes nos dias próximos ao Natal.

Nos demais anos a Diretoria fixará os dias para as festas e confraternizações.

### USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA

Reitera-se que é proibido o consumo de quaisquer bebidas alcoólicas nas dependências da Cia.

### UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CIA

Face o caráter das comemorações - restrito aos empregados da Companhia - os eventos deverão ser realizados em locais reservados e afastados da circulação e atendimento de munícipes.

### FESTAS OU COMEMORAÇÕES EM INSTALAÇÕES EXTERNAS À COMPANHIA

Fica proibido uso de uniforme profissional e de qualquer recurso material, equipamento, viatura ou outros, em festas ou confraternizações em instalações externas à Cia.

### SEGURANÇA PATRIMONIAL

A condição primordial para que tais eventos sejam realizados é a manutenção da integridade e dos bens patrimoniais da Companhia e a higiene do local.

### RESPONSABILIDADES

A aprovação para a organização e realização de festas e confraternizações é da competência do respectivo responsável pela Unidade Orgânica - exigido o nível mínimo de Gerência - ficando este responsável pela observância das disposições deste Aviso Geral e das demais Normas da Companhia condizentes com tais situações.

**UO DE ORIGEM : G R H / D A (Original assinado no arquivo do EQT)**